



Diário Oficial

Município de Rio Negro-MS

Criado pela Lei nº 759 de 16 de Fevereiro de 2017.

ED. Nº 759/2021 - ANO V

RIO NEGRO- MS, SEGUNDA-FEIRA

14 DE JUNHO DE 2021

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Cleidimar da Silva Camargo
Vice - Prefeito – Eronias Cândido de Rezende
Secretário Municipal de Administração – João Batista de Souza
Secretário Municipal de Finanças – Henrique Mitsuo Vargas Ezeo
Secretária Municipal de Saúde Pública, Saneamento e Higiene – Anderson Gimenez Gonçalves
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Harley de Oliveira Carmargo Santos
Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho – Aldeci de Oliveira Gama
Secretário Municipal de Infra Estrutura, Trânsito e Serviços Urbanos – Antonio Marques Ferreira
Secretário Municipal de Planejamento e Turismo – Jucelino Messias de Assis
Secretário Municipal de Produção e Meio Ambiente – Eronildes Sabino Nery

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Presidente – Sebastião Evaldo Paes da Silva
Vice Presidente – Escobar Pinheiro da Silva
1º Secretário – Valdir Fischer
2º Secretário – NairOliveira Silva
Vereadora – Edson Muniz dos Santos
Vereador – Fabrícia de Oliveira Floriano
Vereador – Ismael do Nascimento
Vereador – Hélio Ferreira de Rezende
Vereador – Neuza Maria dos Santos

PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

DECRETO N. 562/2021.

“Prorroga o Decreto nº 550, de 31 de maio de 2021 que dispõe sobre a consolidação das medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus (Covid-19) e dá outras providências.”

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o art. 71, da Lei Orgânica do Município.

Considerando, que o Governado Federal decretou Estado de Calamidade Pública e o Senado reconheceu por meio do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e que o Estado de Mato Grosso do Sul decretou Estado de Emergência;

Considerando, o Decreto Municipal nº 367/2020, e Decreto nº 368/2020. Que tratam sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus-COVID-19;

Considerando, que a situação dos órgãos de Saúde pública demanda o urgente e constante emprego de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos a saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença na população, com a implementação da política de isolamento social;

Considerando a existência da nova variante da covid-19/cepa em nosso Estado, que é mais transmissível e pode causar a reinfecção, e

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado pelo período de 15 de junho à 30 de junho de 2021 o Decreto nº 550, de 31 de maio de 2021, que dispõe sobre a consolidação das medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus (Covid-19).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro-MS, 14 de junho de 2021

Cleidimar da Silva Camargo
Prefeito Municipal

Boletim de Licitação

DESERTO

RESULTADO DE LICITAÇÃO/RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2021-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2021

O Prefeito Municipal de Rio Negro/MS, por intermédio da Equipe de Pregão, torna público para conhecimento de todos que o certame acima especificado, cuja sessão de habilitação e abertura de propostas ocorrida em 10 de Junho de 2021, às 08h:00min, foi declarado DESERTA, por ausência de participantes/interessados.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA no fornecimento Equipamentos de Proteção Individual (EPI), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho, do Município de Rio Negro/MS, de forma parcelada, pelo período de 12 (doze) meses.

Rio Negro/MS, 10 de Junho de 2021.

Cássia Guimarães dos Santos
Pregoeira Suplente

